

Esclarecimento 28/07/2022 12:06:12

Questionamento 01: Placa Fibre Channel. No dia 16/05/2022 a empresa enviou a este referido Órgão o questionamento de número 07 (sete), referente a quantidade de placa Fibre Channel e o número de transceivers a serem fornecidos. Dia 20/07/2022, recebemos via e-mail a resposta formal, que deveria ser fornecido 1 placa fibre channel com 2 canais e 4 transceivers SR de 16G FC. Tendo em vista que as placas as placas fibre channel já possuem os transceivers, logo sobriariam 2 transceivers adicionais. Esses transceivers adicionais, serão utilizados em algum equipamento específico ou serão para troca nas placas fornecidas? Caso seja para utilizar em algum equipamento específico deve ser informando pois existe problemas de compatibilidade. Caso seja para troca nas placas fibre channel entendemos que esse item é coberto pela garantia do equipamento. Diante do exposto, gentileza esclarecer se realmente é necessário os 2 transceivers adicionais e onde eles serão utilizados. Questionamento 02: Forma de Faturamento - Hardware e serviço. Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta 28/07/2022 12:06:12

Questionamento 01: Placa Fibre Channel. R: Serão utilizados na mesma placa em caso de falha de algum dos transceivers em produção. Questionamento 02: Forma de Faturamento - Hardware e serviço. R: Em relação ao questionamento 2, informo que as notas poderão ser emitidas separadamente.